



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 505A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 505A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5745/2021

De 22 de dezembro de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **Nilson Natale Roder**, lotado no Departamento Agricultura e Abastecimento, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS (LSV)**, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II - Esta portaria entra em vigor no dia 22 de dezembro de 2021.

Pardinho, 22 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 5746/2021

De 22 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR**, a servidor Sr. º **PEDRO FRANCISCO NUNES**, cargo: **Motorista**, lotado na Garagem Municipal de Pardinho, para prestar serviços junto a UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pardinho, 22 de dezembro 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 505A

Página 3 de 7

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.333/2021

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2021 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
10.302.0009.2.012	8.035,00	10.302.0009.2.012	8.035,00
3.1.90.11 (343)		3.1.90.13 (350)	
TOTAL	8.035,00	TOTAL	8.035,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 505A

Página 4 de 7



DECRETO Nº 2.334/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

	R\$
01 – GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2.002 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (87)	20.000,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.2.010 3.3.90.32 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (427)	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	45.000,00

Art. 2º – O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

	R\$
03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0004.2.004 3.3.90.35 Serviços de Consultoria (155)	15.000,00
04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0005.1.003 4.4.90.51 Obras e Instalações (170)	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 505A

Página 5 de 7



DECRETO Nº 2.335/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

I- 02.13 – FUNDEB - FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO	
12.361.0027.2.029 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (1025)	R\$ 17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 505A

Página 6 de 7

DECRETO Nº 2.338/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	R\$
04.122.0003.2.003 3.1.90.13 Obrigações Patronais (116)	1.930,00
04 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.007 3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas (209)	6.900,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.009 3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas (273)	4.950,00
10.302.0009.2.009 3.1.90.13 Obrigações Patronais (280)	3.480,00
07 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2.019 3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas (603)	790,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	18.050,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 - PODER EXECUTIVO

02 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	R\$
04.122.0003.2.034 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (141)	1.930,00
04 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.005 4.4.90.51 Obras e Instalações (197)	6.900,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.009 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (308)	8.430,00
07 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.018 3.3.90.30 Material de Consumo (598)	790,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	18.050,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.339/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2.012 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (343) R\$ 15.415,00
10.302.0009.2.012 3.1.90.13 Obrigações Patronais (350) R\$ 7.445,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 22.860,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2340/2021

De 21 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 376.876,00 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e seis reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social	
08.244.0012.2.014 - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (F1)	R\$ 121.882,00
02.09 - Departamento de Educação - Infantil e Fundamental	
12.361.0021.2.024 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1)	R\$ 27.991,00
12.365.0020.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1)	R\$ 10.393,00
02.11 - Departamento de Educação Merenda Escolar	
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (F1)	R\$ 93.740,00
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (F5)	R\$ 122.870,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$ 376.876,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 505A

Página 7 de 7

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, decorre da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64.

02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social	
08.244.0012.2.014 - 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita (F1) F526	R\$ 121.882,00
02.09 - Departamento de Educação - Infantil e Fundamental	
12.361.0021.2.024 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1) F 695	R\$ 27.991,00
12.365.0020.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1) F 826	R\$ 10.393,00
02.11 - Departamento de Educação Merenda Escolar	
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita (F1) F 849	R\$ 93.740,00
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita (F5) F 855	R\$ 122.870,00
Total das Anulações	R\$ 376.876,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Pardinho, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

.....